



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.216/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20.03.2023 a 18.04.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Aline Telles Cordeiro	12º lugar	113904	11/08/1989

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

- I -** Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II -** Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
- III -** Título de eleitor;
- IV -** Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V -** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI -** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII -** Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII -** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX -** Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X -** Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI -** Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII -** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII -** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIV -** Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XV -** Comprovante de endereço atualizado;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

XVII - Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

HERALDO TRENTÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7FCE4B94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.03.2023. Edição nº 2733 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12681 de 18.03.2023 – página B 4 – caderno de publicações legais



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA